



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2.022

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____

05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____

06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____

09 – REGINALDO MORAIS _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da segunda Reunião da segunda Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezoito horas e trinta minutos do dia quinze de março de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. **EXPEDIENTE:** Deu entrada o Ofício nº 061/2.021, datado de 30/11/2.021, de autoria do Vereador José de Alencar Vieira Júnior, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.630/2.021 de 30 de novembro de 2.021: “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AO FEMINICÍDIO NO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1.630/2.021, cuja Conclusão segue na íntegra: Diante do exposto, encontrando respaldo no Artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, como também no inciso I, do Artigo 7º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e corroborado pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, comprovada esta a legalidade formal quanto à iniciativa e competência da presente proposição, não havendo óbice a que o Projeto de Lei nº 1.630/2.021 possa ser tramitado e analisado nessa casa legislativa, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente”. É o parecer, s.m.j., que o submeto, desde já, à apreciação superior. Recreio, 09 de Março de 2.022. Marcelo José Dias Barbosa - Assessor Jurídico. A seguir, deu entrada o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.621/2.021, cuja conclusão segue na íntegra: “Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Recreio, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 1.621/2.021, enviado pelo Presidente da Casa a esta pasta, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do mesmo. No mérito resolvem ser favoráveis para que o mesmo seja submetido a primeira e segunda discussão e votação”. Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 09 de março de 2.022. Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

[Handwritten signatures in blue ink on the left margin]

[Handwritten signatures in blue ink on the right margin]



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente, Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Relator. Em seguida, deu entrada o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.629/2.021, cuja conclusão segue na íntegra: “Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Recreio, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 1.629/2.021, enviado pelo Presidente da Casa a esta pasta, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do mesmo. No mérito resolvem ser favoráveis para que o mesmo seja submetido a primeira e segunda discussão e votação”. Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 09 de março de 2.022. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente, Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Relator. A seguir, deu entrada o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.639/2.022, cuja conclusão segue na íntegra: “Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Recreio, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 1.639/2.022, enviado pelo Presidente da Casa a esta pasta, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do mesmo. No mérito resolvem ser favoráveis para que o mesmo seja submetido a primeira e segunda discussão e votação”. Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 09 de março de 2.022. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente, Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Relator. Em seguida, deram entrada as seguintes Indicações: 010/2.022, datada de 14 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADO O ALVARÁ SOCIAL PARA CONSTRUÇÃO”, de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira; 001/2.022, datada de 15 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A REFORMA DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADA NA PRAÇA JOSÉ AMAURY TEIXEIRA DE BARROS, NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DA BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima; 002/2.022, datada de 15 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A REMOÇÃO DE TERRAS E LIMPEZA DA RUA OLÍVIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DA BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima; 003/2.022, datada de 15 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, NA SEMANA DO CONSUMIDOR CUJA DATA É COMEMORADA NO DIA 15 DE MARÇO PROVER PALESTRAS· MINI-CURSOS· SERVIÇOS DE



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



INFORMAÇÕES E MANUTENÇÃO; E MUTIRÕES, EM PARCERIA COM O PROCOM MUNICIPAL E DEMAIS PROCONS DE OUTROS MUNICÍPIOS; OAB; JUNTA COMERCIAL E DEMAIS SETORES QUE ENVOLVEM AS RELAÇÕES DE CONSUMO”, de autoria do Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima; 010/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CANTO DOS FERREIRA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende; 012/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA SERAFIM DE ALMEIDA COIMBRA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende; 013/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA PRAÇA DO BOTAFOGO, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende; 015/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA PRAÇA DO BAIRRO JOSÉ TARANTO LUZ, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende; 016/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA PRAÇA DO BAIRRO CANTO DOS FERREIRA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende; 017/2.022, datada de 14 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA PRAÇA DA MATRIZ NO POVOADO DE BARREIROS, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende; 019/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA PRAÇA GERSON LUDOVICO, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende; 040/2.022, datada de 15 de março de 2.022: “QUE SEJA CRIADO MAIS UMA BASE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE RECREIO, TENDO EM VISTA QUE O PSF QUE HOJE SE ENCONTRA NA SALA DO CENTRO CULTURAL ABRANGE O CENTRO DE RECREIO E TAMBÉM OS DISTRITOS DO MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes; 001/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADO O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES DESTA MUNICÍPIO”, de autoria dos Vereadores Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Fabrício Brito de Barros, Reginaldo Moraes, José de Alencar Vieira Júnior, José Eduardo Gonçalves, Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Francisco Joaquim de Souza Lima e Douglas Ferreira Moreira; 001/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO JOSÉ MUNIZ, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 002/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESCADÃO NA RUA QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO JOSÉ MUNIZ ATÉ AS CASAS DO REFERIDO BAIRRO, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 003/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA COM URGÊNCIA A LIMPEZA DA RUA AGENOR CIPÓ, 3º BECO, Nº 31, BAIRRO CANTO DA FÁBRICA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 004/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POSTE COM HASTE LUMINÁRIA NA RUA SEBASTIÃO FERREIRA MACHADO, NO BAIRRO ALTO DO ASILO, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 005/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DE UMA VALETA NA RUA QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO JOSÉ MUNIZ, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 006/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA LAURO BRITO, AVENIDA SANTA ISABEL, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 007/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM CORRIMÃO (PARAPEITO) NA PONTE LOCALIZADA NA RUA LAURO BRITO, AVENIDA SANTA ISABEL, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 008/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI), NO BAIRRO JOSÉ MUNIZ, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 009/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE RECREIO, POIS O EFETIVO MILITAR NÃO CONDIZ COM A REALIDADE DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE RECREIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 010/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NO BAIRRO JOSÉ MUNIZ, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 011/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA PELO PODER EXECUTIVO URGENTEMENTE A MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA RUA AGENOR



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



CIPO, 3º BECO, Nº 31, DO BAIRRO CANTO DA FÁBRICA QUE ENCONTRA-SE QUEBRADA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 012/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PRÓXIMA A RESIDÊNCIA DA SRA. MARGARETH, NA RUA QUINTINO BOCAIÚVA, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 013/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO EM HOMENAGEM AO DIA DA BÍBLIA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 014/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA URGENTEMENTE A LIMPEZA DA RUA GOVERNADOR VALADARES COM O CAMINHÃO PIPA, NO BAIRRO SEBASTIÃO DADU ARRUDA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 015/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO ENTRE AS RESIDÊNCIAS DO SR. GENÉSIO RODRIGUES NETO, DA SRA. CARMELITA SANTOS SABADINI E O RIBEIRÃO AO LADO DA PRAÇA GERSON LUDOVICO, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 016/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA URGENTEMENTE A MANUTENÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE RECREIO À COMUNIDADE DAS PALMEIRAS”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 017/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A ARBORIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BANCOS/ASSENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE ANGATURAMA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 018/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONTINUIDADE DO PROJETO DE CAPOEIRA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 019/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A DISPONIBILIZAÇÃO DE MAIS HORÁRIOS DE ÔNIBUS PARA AS LOCALIDADES RURAIS”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 020/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A INSTALAÇÃO DE UM APARELHO TELEVISOR NA PRAÇA DO DISTRITO DE ANGATURAMA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 021/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADO O ALARGAMENTO E A DRENAGEM DO RIBEIRÃO DOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1325

MONOS, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 022/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A COLOCAÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (SENDO DUAS PLACAS RELACIONADAS AO TRANSPORTE DE GADO E UMA PLACA DE TRANSPORTES DE CARGAS), NA RUA DOMINGUES VIEIRA ENTRE A CASA DA SRA. ALDILÉIA E DA SRA. APARECIDA GERMELO, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 023/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONTRATAÇÃO DE UM PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 024/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A REATIVAÇÃO DO CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DAMASCENO FERREIRA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 025/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A COLOCAÇÃO DA PLACA DENOMINATIVA DA RUA LUIZ JACINTO DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO JOSÉ MUNIZ, TENDO EM VISTA A DIFICULDADE APRESENTADA PELO CORREIOS NA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 026/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A REFORMA DA PONTE DA RUA LAURO BRITO, NA AVENIDA SANTA ISABEL, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 027/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADO O ALARGAMENTO E DRENAGEM DO RIBEIRÃO DA RUA DO CAFÉ, INICIANDO NA RUA ZAMBONI ATÉ A PONTE DO SR. ALCIR COELHO, NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DA BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros e 028/2.022, datada de 07 de março de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A COLOCAÇÃO DE POSTES COM HASTES LUMINÁRIAS AO LONGO DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO CONDOMÍNIO EUNICE LACERDA, O QUAL JÁ HOVE A PASSAGEM PARA PERÍMETRO URBANO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros. **ORDEM DO DIA:** Atendendo solicitação do ilustre Secretário Municipal Dr. Fernando Barcelos, o Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira concedeu-lhe a palavra fazendo uso desta o Dr. Fernando para prestar esclarecimentos em relação à recente viagem deste à cidade de Belo Horizonte, dizendo que compareceu ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG para tratar de assunto relativo a entrave no recebimento de verba



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



direcionada ao Município, tendo ali sido informado que tal entrave se referia a inconsistência na prestação de contas da Câmara Municipal de Recreio relativo ao preenchimento pela assessoria contábil desta Casa Legislativa da GFIP x GPS – Competência 13/2.021 – FPAS 582 – Situação ORP – Rubrica Previdência – Valor R\$327,26 (trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). Em vista disso, solicitou o Senhor Secretário Municipal ao Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira providências junto à assessoria contábil da Câmara para sanar o entrave visando a evitar a perda do recurso pelo Município. Dada a palavra ao vereador Reginaldo Moraes que também esteve presente à visita ao TCEMG, informou este que existem outras pendências perante aquele tribunal que não somente esta da Câmara Municipal. O Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1.630/2.021 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou que o Regimento Interno desta Casa não contemplaria a leitura do parecer jurídico antes da análise das Comissões, solicitando ao Assessor Jurídico presente à reunião que procedesse consulta ao Regimento Interno para confirmação. Dada a palavra ao Dr. Marcelo José Dias Barbosa, o mesmo declarou que o diploma mencionado é silente quanto ao momento da leitura do parecer jurídico, motivo pelo qual os Nobres Vereadores, atendendo ao pleito do Ilustre Decano determinaram que o parecer jurídico sobre a matéria passasse a ser lido por ocasião das primeira e segunda votações pelo Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto nº 1.621/2.021 em primeira e segunda discussão e votação, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando portanto, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto nº 1.621/2.021 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto nº 1.629/2.021 em primeira e segunda discussão e votação, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando portanto, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto nº 1.629/2.021 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto nº 1.639/2.022 em primeira e segunda discussão e votação, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando portanto, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto nº 1.639/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Presidente encaminhou os Projetos de Leis nº 1.621/2.021, 1.629/2.021 e 1.639/2.022 para a Comissão de Finanças e Orçamento para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. As indicações acima descritas foram APROVADAS por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo relatou que encaminhará ofícios à Presidência e à Assessoria Jurídica da Câmara solicitando esclarecimentos quanto a ter sido o reajuste dos vencimentos dos vereadores aprovado sem a análise da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, além de não estar assinado o parecer da assessoria contábil da Câmara. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo reafirmou seu entendimento de que deva ser respeitado o Regimento Interno da Câmara Municipal no trâmite das matérias submetidas ao Plenário, solicitando, ainda, fosse revista a numeração de suas indicações. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo argumentou no sentido de a Prefeitura Municipal proceder ao reajuste dos salários dos professores municipais, tendo em vista que diversas cidades da região já assim o fizeram com destaque para Leopoldina, inclusive por terem recebido as prefeituras municipais recursos para realizarem este reajuste. Solicitou o Vereador da Presidência desta Casa que acelere as transmissões das sessões legislativas, pois o mesmo vem recebendo pedidos de munícipes que se interessam em acompanhar as sessões legislativas de suas residências. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo declarou este que comungava das palavras do Vereador Fabrísio Brito de Barros em relação ao reajuste dos salários dos professores que deveria pelo menos acompanhar o reajuste concedido pelo município de Leopoldina. Encerrou sua participação citando pensamento de Rui Barbosa no sentido de que justiça tardia nada mais é do que injustiça institucionalizada. Dada a palavra aos Vereadores José de Alencar Vieira Júnior, José Eduardo Gonçalves, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, ao Assessor Jurídico e ao Diretor do Jornal O Polis, os mesmos saudaram aos presentes à Sessão Ordinária. Por fim, fazendo uso da palavra o Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira agradeceu a presença do senhor Leonardo Ribeiro, diretor do jornal O Polis, designou a próxima a sessão ordinária para o dia dezessete de março do corrente ano, quinta-feira, para a realização de uma reunião com os taxistas às dezenove horas no plenário da Câmara Municipal para debaterem sobre o Projeto de Lei nº 1.639/2.022, que visa regulamentar os serviços de táxi no município de Recreio. Determinou, ainda, o adiamento do curso de oratória agendado para a próxima sexta-feira, em razão da indisponibilidade da data por vários vereadores. Hoje, dia 28 de março do ano em curso, após



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

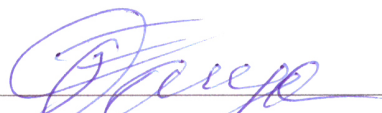
email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1328

a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário José Eduardo Gonçalves, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:



José de Alencar V. Júnior

Marcelo

Almeida

F.V.





Francisco

José Eduardo Gonçalves
